DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1746 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 09 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O ESPÓLIO DE MARIA DILMA GARCIA BORGES.

Valor Total: R$ 7.545,12

Vencimento: 15/08/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e artigo 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quinta" do contrato firmado entre as partes em 10 de abril de 2018, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel situado na Rua Campos Sales, nº 411, Bairro: Centro, nesta cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, onde está instalada e sediada a **"Farmácia Municipal",** que inicialmente era de 10/04/2018 a 10/04/2019, prorrogado pelos prazos de 10/04/2019 a 10/04/2020; 10/04/2020 a 10/04/2021; 11/04/2021 a 11/04/2022; 12/04/2022 a 12/04/2023, 13/04/2023 a 13/04/2024, 14/04/2024 a 14/04/2025**, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, pelo período compreendido entre 15/04/2025 a 15/08/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará à **LOCADORA** será de **R$ 7.515,12 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos),** valor que será pago em **04 (quatro) parcelas de R$ 1.886,28 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos**, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**que será pago pelo **LOCADOR: ESPÓLIO DE MARIA DILMA GARCIA BORGES.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da **dotação n.º 06.01.00 3.3.90.36.00 10 301 6000 2001 01 310 000**, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, perante testemunhas, a tudo presentes e cientes.

Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2024

CONTRATADA: GALERANI & GALERANI LTDA CNPJ 00.739.215/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

CONTRATADA: MAIS SERVICOS AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 52.954.881/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

CONTRATADA: JULIO CESAR BARBOSA SILVA, CNPJ 27.712.273/0001-15

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 84 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEGUNDA do instrumento inicial firmado em 10 de maio de 2024, para PRORROGAR a presente ata por mais 12 (doze) meses – de 11/05/2025 a 10/05/2026.

Cláusula Terceira: para o novo período, ficam mantidos os mesmos preços pactuados inicialmente, sendo renovadas as quantidades inicialmente pactuadas.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Data da assinatura 29 de abril de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 37/2025
CONTRATO Nº 73/2025

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MARMITÕES TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES LIQUIDAS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: DE R$ 17.976,00(DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA CNPJ 52.968.361/0001-20

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA - PREFEITO

.....

Extrato de contrato
DISPENSA Nº 43/2025
CONTRATO Nº 74/2025

Objeto: contratação de empresa para manutenção corretiva em consultórios odontológicos.
Fundamentação art 75, II, 14.133/21
VALOR R$ 8.632,00
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E BUENO TECH ODONTO LTDA CNPJ 31.828.715/0001-60
Data da assinatura: 29/04/2025
Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 44/2025
CONTRATO Nº 75/2025
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA DO IDOSO MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
VALOR: R$ 9.050,00(NOVE MIL E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E VISAO SOCIAL & CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 23.159.582/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA - PREFEITO

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de backup e sustentação de estrutura virtualizada Proxmox

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratado: COM4 DATA CENTER LTDA CNPJ 02.420.128/0001-30. Valor R$ 50.630,40 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)
Fundamentação: art 75, II, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 6 de maio de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1746 | Página 3 de 5 | Sexta-feira, 09 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA N° 10, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade do servidor público municipal Eliezer Alves"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.05/2025:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Eliezer Alves**, portador do RG. n° 10.147.374-6, inscrito no CPF n°. 026.394.218-08 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I Motorista, nos termos do Art. 33, Inciso IV, Alineas "A", "B", "C" da Lei Municipal nº 1.307/2003, e Art.107 da Lei Municipal nº 1.267/2002, C.C Art. 10, LC 2012/2024.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 29 de Abril de 2025.

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente do Impral

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1746 | Página 4 de 5 | Sexta-feira, 09 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA N° 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária da servidora pública municipal Regina Célia Soares Magalhaes"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.06/2025:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** á servidora pública municipal **Regina Celia Soares Magalhaes**, portadora do RG. n° 18.145.417-8, inscrito no CPF n°. 074.925.518-86 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I Trabalhos Braçais, nos termos do Art. 12, C.C. Art. 16, Inciso I C.C Art. 18, Inciso I da Lei Municipal n° 212/2024.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$1.897,50 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 29 de Abril de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente
Matrícula 0261

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente do Impral

2

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1746 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 09 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

APROVADO
DATA: 06/05/2025

INDICAÇÃO Nº 37/2025

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Que o Poder Executivo determine ao setor competente a designação de uma equipe própria para a fiscalização de maus-tratos contra animais no município.

JUSTIFICATIVA:

A proteção e o bem-estar dos animais são deveres do poder público, conforme dispõe o artigo 225, §1º, inciso VII da Constituição Federal, que impõe ao Estado a obrigação de proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

Em âmbito local, a **Lei Municipal nº 2.176/2022** estabelece diretrizes para a proteção, defesa e bem-estar dos animais no município, prevendo medidas contra maus-tratos e determinando a atuação do poder público na fiscalização e responsabilização dos infratores.

Contudo, observa-se que a efetividade da referida norma depende diretamente da existência de uma equipe especializada, que atue de forma contínua e eficaz na apuração de denúncias e na prevenção de condutas abusivas contra os animais.

A designação de uma equipe própria para essa finalidade representa um avanço significativo na aplicação da legislação vigente, além de demonstrar o comprometimento da administração pública com a causa animal e com a construção de uma sociedade mais justa e consciente.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação, visando garantir o pleno cumprimento da legislação municipal e promover a proteção dos animais em nosso município.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 22 de abril de 2025.

MATEUS MENEGHINI MELLES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 22 / 04 / 25
PROTOCOLO Nº:
MARIELLI C. CHAVES DIAS
ESTAGIÁRIA